

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA

RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2025

TERESINA - PI

Diretor Presidente

Edson Moura Sampaio Melo

Diretor Administrativo-Financeiro

Vitor Costa de Pádua

Diretor Técnico

Laécio Kelson do Nascimento Silva

Coordenação de Relações com Usuários

Esther Castro Castelo Branco Moura

Gerente de Saneamento

Bruno Duarte Moura

Gerente Administrativo-Financeira

Carlos Eduardo de França Figueiredo

Chefe de Gabinete

Iago Nogueira Barbosa Cavalcante

Chefe da Divisão de Pessoal e Serviços Gerais

André Luís Pacheco de Oliveira

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezadas cidadãs e prezados cidadãos de Teresina,

É com satisfação que apresento o Relatório de Gestão Consolidado da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, referente ao exercício de 2025. Mais do que um conjunto de números e indicadores, este documento representa a prestação de contas de uma instituição que acredita no poder transformador da regulação para a vida das pessoas.

A regulação, muitas vezes invisível aos olhos do cidadão comum, está presente em cada gota de água que chega às torneiras, em cada litro de esgoto que é devidamente tratado e afastado de nossas casas. Regulação é a arte de equilibrar interesses da concessionária, que precisa de sustentabilidade econômica; os do poder concedente, que busca eficiência; e, sobretudo, os do usuário, que merece serviços de qualidade com tarifas justas.

Em 2025, a ARSETE avançou. Avançamos em diversas atuações como na fiscalização técnica, na aplicação de penalidades, no atendimento ao usuário, mas sabemos que ainda há desafios como ampliação da participação social, fortalecimento do Conselho Consultivo, maior capacitação e valorização dos servidores precisa ser ampliada.

Acredito, profundamente, que instituições técnicas e independentes são pilares do desenvolvimento local. A ARSETE existe para ocupar esse espaço de defesa do interesse público, com competência técnica, transparência e diálogo.

Por isso, olho para atuação da ARSETE com esperança de que fortaleceremos nossa presença em toda a cidade e com esperança de que a regulação será cada vez mais reconhecida como uma política pública indispensável para a qualidade de vida da nossa gente.

Agradeço a cada servidor da ARSETE pelo empenho diário. Agradeço ao Prefeito Municipal e ao Gabinete do Prefeito pelo apoio institucional. Agradeço, sobretudo, aos usuários que confiaram na Agência para registrar suas reclamações e contribuir para a melhoria dos serviços.

Com trabalho, transparência e compromisso, seguiremos regulando e conquistando mais vitórias.

Atenciosamente,

Edson Moura Sampaio Melo

Diretor Presidente

LISTA DE SIGLAS

ABAR	Associação Brasileira das Agências Reguladoras
AGESPISA	Águas e Esgotos do Piauí S/A
AGRESPI	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ARSETE	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina
CCS	Conselho Consultivo de Saneamento
CRU	Central de Relacionamento com o Usuário
DAF	Diretoria Administrativa-Financeira
DOM	Diário Oficial do Município
DP	Diretoria da Presidência
DT	Diretoria Técnica
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
GEAFIN	Gerência Administrativa-Financeira
GERSAN	Gerência de Saneamento
IPMT	Instituto de Previdência do Município de Teresina
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MPPI	Ministério Público do Estado do Piauí
PURC	Public Utilities Research Center
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SPE	Sociedade de Propósito Específico
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	6
1.1 - Identificação da ARSETE.....	6
1.2 - Normas direcionadoras.....	6
1.3 - Organograma.....	7
2. GOVERNANÇA, RISCOS E RESULTADOS.....	8
2.1 - Capacitação Continuada.....	8
2.2 - Fortalecimento da Participação Social.....	8
2.3 - Fiscalização e Aplicação de Penalidades.....	8
2.5 - Intensificação das Fiscalizações.....	9
2.6 - Discussões sobre a Implementação da Tarifa Social.....	9
2.7 - Atendimento às Reclamações (Ano de 2025).....	10
2.8 Monitoramento das sanções administrativas e multas aplicadas pela ARSETE.....	10
3. RESULTADOS DA ARSETE.....	11
3.1 - Programas.....	11
3.2 - atendimentos da CRU-ARSETE por Tipo de Usuário.....	12
4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....	13
4.1 Execução Orçamentária.....	13
4.2 - Evolução do Quadro de Pessoal.....	13
4.3 Contratos executados.....	14
5. - CONCLUSÃO.....	15

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.

1.1 - Identificação da ARSETE.

A **Agência Municipal** de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE) foi criada pela Lei Municipal nº 3.600, de 22/12/2006 (DOM Nº 1.134, de 22/12/2006), alterada pela Lei Municipal nº 5.432, de 01/10/2019 (DOM Nº 2.601, de 04/10/2019), sob a forma de autarquia em regime especial. Vinculada ao Gabinete do Prefeito, a ARSETE possui autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional e administrativa, tendo como atribuições principais:

I - Regulação econômica dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e após a concessão regulará também os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, nas zonas urbana e rural, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de suas respectivas prestações, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas, conforme a capacidade econômica dos usuários, de acordo com as normas legais, regulamentares e as regras contratualmente pactuadas;

II - Regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão ou de autorização, lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;

III - Atendimento ao usuário, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviço de saneamento básico.

1.2 - Normas direcionadoras

A ARSETE é uma entidade administrativa independente, com atribuições de regulação, fiscalização e o controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina, tendo atualmente como prestadores destes serviços a AGESPISA- Águas e Esgotos do Piauí S.A, na zona rural através de Concessão do Poder Municipal (Contrato de Programa nº 03/2012) e Águas de Teresina Saneamento SPE S/A- AEGEA, na zona urbana da cidade, por autorização municipal (Lei Municipal nº 4.837/2015) e por Subconcessão da AGESPISA (Contrato nº 001/2017- SUPARC/SEADPREV/PI).

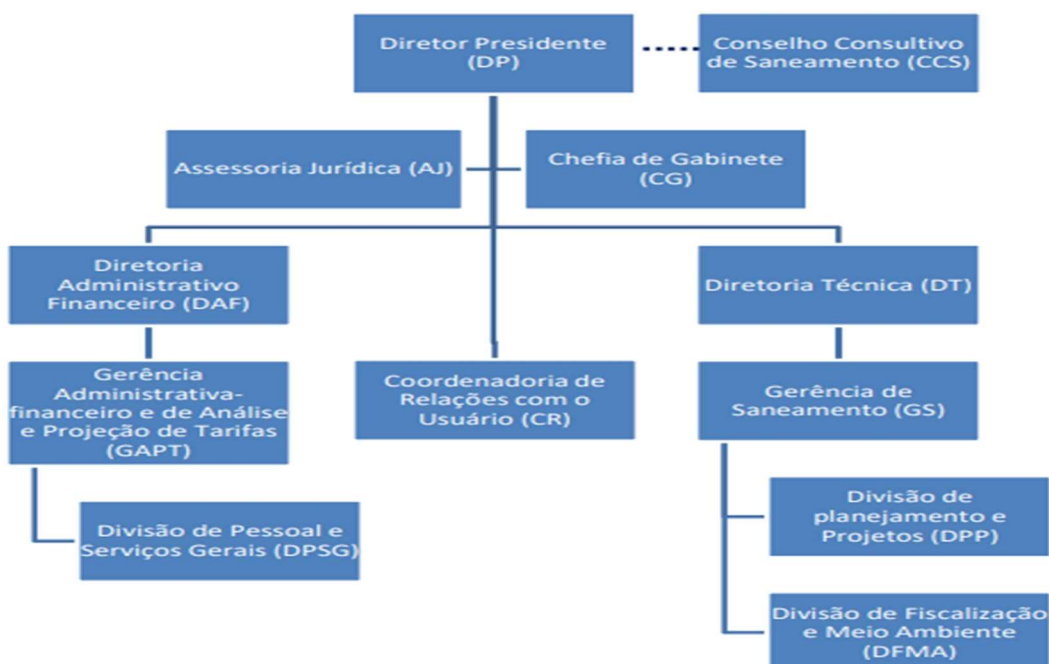
A Lei nacional nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, também conhecida como marco regulatório do saneamento básico, trouxe em seu artigo 22 os objetivos da regulação, a seguir descritos:

- I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;
- II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico;
- III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e
- IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Além de corrigir desvios do mercado, a regulação, para além da visão puramente econômica, serve também para garantir que os serviços sejam prestados com qualidade e equidade a toda a população.

1.3 - Organograma



2. GOVERNANÇA, RISCOS E RESULTADOS

2.1 - Capacitação Continuada

Em 2025, a ARSETE investiu na qualificação de seus servidores como pilar estratégico para o fortalecimento da regulação municipal. Foram investidos um total de R\$ 191.844,70, equivalente a 5% do total das despesas da Agência.

Entre os cursos realizados, destacam-se o Curso de Regulação Ampliada 2025 (PURC/ABAR) e o II Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais no que proporcionaram aos servidores conhecimento aprofundado sobre as melhores práticas regulatórias nacionais, além de inserção nos circuitos de debates das Agências Reguladoras Brasileiras.

A Agência segue empenhada em ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional para seu quadro de pessoal, reconhecendo que servidores bem capacitados entregam melhores resultados à população.

2.2 - Fortalecimento da Participação Social

A principal dificuldade enfrentada refere-se à composição do Conselho Consultivo de Saneamento (CCS/ARSETE), órgão colegiado previsto na Lei nº 3.600/2006, composto por representantes da ARSETE, da Prefeitura Municipal de Teresina, da prestadora de serviços e dos usuários. Para o ano de 2025, foi necessário estabelecer novos representantes para compor o CCS. Os trâmites burocráticos para a escolha e nomeação dos membros, que dependem de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, consumiram tempo hábil e impediram a realização das reuniões programadas. Assim, das 10 reuniões previstas, foram realizadas apenas 2.

A Agência reconhece a importância da participação social como instrumento de legitimidade da regulação e trabalhará, em 2026, para restabelecer o funcionamento pleno do Conselho Consultivo, bem como para promover consultas e audiências públicas que garantam à população de Teresina voz ativa nas decisões regulatórias.

2.3 - Fiscalização e Aplicação de Penalidades

Em 2025, a ARSETE demonstrou firmeza na aplicação dos instrumentos sancionatórios, cumprindo integralmente a meta de 10 Termos de Notificação e Infração. Foram lavrados 09 Termos de Notificação (001 a 009/2025), abordando irregularidades como intermitência no abastecimento de água, extravasamento de esgoto em vias públicas e

inconformidades em obras realizadas pela concessionária.

Com destaque para a lavratura do Termo de Infração nº 001/2025, decorrente de cobrança indevida de usuários, que resultou na aplicação de multa no valor de R\$ 2.091.336,44. Essa penalidade demonstra o compromisso da Agência com a defesa dos direitos dos cidadãos e com o equilíbrio nas relações de consumo no âmbito dos serviços de saneamento.

A aplicação de penalidades não tem caráter meramente punitivo, mas educativo e preventivo. Ao responsabilizar a prestadora por suas falhas, a ARSETE envia um sinal claro à sociedade de que a regulação existe para garantir serviços de qualidade e que irregularidades serão tratadas com o rigor necessário.

2.5 - Intensificação das Fiscalizações

O ano de 2025 foi marcado por uma atuação fiscalizatória intensa e abrangente, com todos os indicadores da área técnica atingindo ou superando as metas estabelecidas.

Além das ações pontuais fiscalizatórias, a Diretoria Técnica emitiu 17 Relatórios de Monitoramento da qualidade da água e esgoto, além de 23 Manifestações Técnicas em resposta a demandas do Ministério Público (MPPI) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). Esses números demonstram que a ARSETE exerceu sua função fiscalizadora de forma contínua e sistemática, garantindo que as metas contratuais de cobertura e qualidade fossem rigorosamente cobradas dos prestadores.

2.6 - Discussões sobre a Implementação da Tarifa Social

Em 2025, a ARSETE avançou nas discussões sobre a tarifa social, mecanismo essencial para garantir o acesso da população de baixa renda aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em cumprimento ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e à diretriz da modicidade tarifária.

A Diretoria Administrativa-Financeira (DAF) participou ativamente da análise de pleitos de revisão extraordinária do contrato de subconcessão, relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro diante de mudanças regulatórias e ampliação de políticas sociais, contribuindo para a avaliação técnica de cenários e alternativas regulatórias.

Embora não tenha havido, em 2025, a implementação definitiva de um programa estruturado de tarifa social, as discussões realizadas representam um passo importante para que, nos próximos exercícios, a ARSETE possa consolidar mecanismos que assegurem o

acesso universal aos serviços, com especial atenção às famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.7 - Atendimento às Reclamações (Ano de 2025)

A Coordenadoria de Relacionamento com o Usuário (CRU-ARSETE) registrou, em 2025, um total de 130 processos abertos formalmente no sistema SEI, sendo 128 provenientes da Zona Urbana e 2 da Zona Rural. Além disso, foram atendidas 125 reclamações por meio do WhatsApp, canal que se consolidou como uma ferramenta ágil e acessível para a população.

A CRU superou a expectativa em 28%, alcançando 128 atendimentos (128% da meta). Esse resultado demonstra a consolidação da CRU como canal efetivo de regulação e ouvidoria na área urbana de Teresina.

Em relação a zona rural, deve ser compreendido que por meio do Termo de Contrato de Concessão nº 648/2024 a regulação dos serviços na Zona Rural de Teresina foi transferida para a esfera estadual (AGRESPI), com a prestação de serviços executada pela Concessionária Águas do Piauí.

Em relação às reclamações via WhatsApp (125 atendimentos), vale destacar que esse canal tem se mostrado estratégico para a democratização do acesso à ARSETE, especialmente para usuários que enfrentam dificuldades com canais digitais mais complexos. A CRU-ARSETE mantém o compromisso de ampliar a divulgação desse serviço e de aprimorar continuamente o atendimento à população.

2.8 Monitoramento das sanções administrativas e multas aplicadas pela ARSETE.

Em 2025, a ARSETE cumpriu integralmente a meta de aplicar 10 Termos de Notificação e Infração. Foram lavrados 09 Termos de Notificação, tratando de irregularidades como intermitência no abastecimento, extravasamento de esgoto e inconformidades em obras, além de 01 Termo de Infração por cobrança indevida de usuários, que resultou na aplicação de multa no valor de R\$ 2.091.336,44.

O monitoramento das sanções segue rito estruturado: identificação da irregularidade (via fiscalizações ou reclamações), notificação da concessionária, análise da defesa e aplicação da penalidade cabível. A atuação sancionadora da Agência gera impacto direto para o cidadão ao corrigir falhas nos serviços, inibir novas irregularidades e reforçar a confiança da

população na regulação pública.

3. RESULTADOS DA ARSETE

3.1 - Programas

Dada o Programa “Desenvolvimento Urbano Sustentável - Serviços Urbanos” que corresponde à “Meta 187 - Promover a eficiência, eficácia da regulação e da fiscalização dos serviços de saneamento básico e o bom atendimento aos usuários dos serviços públicos concedidos, permitidos e delegados,” seguem os resultados alcançados.

Código	Indicador	Unidade de Medida	Meta 2025	Executado 2025
1915	Quantidade de Resoluções Normativas Elaboradas	Unidade	7,00	8,00
1917	Termos de Notificação e Infração Realizados Durante o Ano	Unidade	10,00	10,00
1918	Índice de Reservatórios de Água Fiscalizados	Porcentagem	5%	Atingido
1921	Índice de Fiscalização de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE)	Porcentagem	20%	Superado
1922	Consultas e Audiências Públicas realizadas	Unidade	1,00	1,00
2007	Índice de Fiscalização das Estações de Tratamento de Água (ETA)	Porcentagem	50%	100%
2008	Índice de Fiscalização das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE)	Porcentagem	5%	Atingido
2402	Índice de Fiscalização de poços da Zona Rural	Porcentagem	10%	Atingido
2405	Usuários da Zona Rural atendidos pela CRU/ARSETE	Unidade	50	2
2406	Usuários da Zona Urbana atendidos pela CRU/ARSETE	Unidade	100	Superado
2477	Número de servidores capacitados	Unidade	13,00	8,00
2479	Índice de investimentos das capacitações em relação ao total de despesas da ARSETE	Porcentagem	10,00	5,00
2552	Acompanhamento de Ações Educativas do Prestador	Unidade	1,00	1,00
1911	Reuniões do Conselho Consultivo realizados	Unidade	10,00	2,00
1914	Auditorias Especializadas contratadas	Unidade	1,00	0,00
1952	Proporção das despesas correntes em relação ao total das despesas da Arsete	Porcentagem	80,00	100,00

3.2 - Atendimentos da CRU-ARSETE por Tipo de Usuário

No exercício de 2025, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – ARSETE, por meio da Central de Relacionamento com o Usuário (CRU-ARSETE), registrou importantes resultados no atendimento à população, considerando o novo marco regulatório instituído pelo TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO nº 648/2024, que formalizou a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí.

Tipo de Usuário	Quantidade	Percentual
Zona Urbana	128	98,46%
Zona Rural	2	1,54%
Total	130	100%

Evolução Mensal dos Atendimentos (2025)

Mês/2025	Total Mensal
Janeiro	19
Fevereiro	14
Março	12
Abril	12
Maio	1
Junho	11
Julho	3
Agosto	14
Setembro	7
Outubro	12
Novembro	8
Dezembro	17
Total	130

4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

4.1 Execução Orçamentária

Segue o quadro analítico das despesas Executadas pela ARSETE, por natureza, no ano de 2025:

Cód. Despesa	Especificação	da Despesa	%
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 2.908,23	0,08%
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.160.468,57	58,48%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 99.750,51	2,70%
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 102,43	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 29.880,32	0,81%
3.1.91.13	Obrigações Patronais - IPMT	R\$ 253.582,44	6,86%
3.1.91.13	Obrigações Patronais - IPMT	R\$ 58.488,06	1,58%
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 94.926,26	2,57%
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.398,30	0,28%
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 24.960,00	0,68%
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 1.730,00	0,05%
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00	0,16%
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 19.538,34	0,53%
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.816,36	0,18%
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 333,15	0,01%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 117.730,39	3,19%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 4.946,97	0,13%
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 418.663,56	11,33%
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 160.611,82	4,35%
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 20.240,00	0,55%
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	R\$ 51.995,03	1,41%
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 49.834,06	1,35%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 86.363,01	2,34%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 14.047,12	0,38%
TOTAL		R\$ 3.694.314,93	100,00

4.2 - Evolução do Quadro de Pessoal

No exercício de 2025, a ARSETE apresentou evolução em seu quadro de pessoal, passando de 15 servidores em janeiro para 21 servidores em dezembro, o que representa um acréscimo de 6 vínculos ao longo do período. Essa ampliação ocorreu principalmente pela nomeação em cargos efetivos dos servidores da ARSETE.

De modo geral, a evolução do quadro indica um movimento de fortalecimento institucional, ainda que com maior ênfase na recomposição de funções de direção e apoio à gestão.

Cargo	Jan/2025	Dez/2025
Administrador	1	1
Técnico em Saneamento	1	2
Engenheiro Civil	1	1
Contador	1	2
Técnico Contábil	3	3
Técnico em Química	1	1
Técnico em Edificações	1	1
Advogado	2	1
Economista	1	1
Eng. Ambiental/Sanitário	2	2
Estagiário	1	0
Diretor Presidente	0	1
Coord. Relações com Usuário	0	1
Chefe de Gabinete	0	1
Secretário de Gabinete	0	1
Assessor Técnico Especializado	0	1
Diretor Adm. Financeiro	0	1
TOTAL	15	21

4.3 Contratos executados.

Segue abaixo todos os contratos firmados pela ARSETE com execução feita em 2025:

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA
01/2020	SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA	Prestação de Serviço de Mão de Obra	15/01/2020 - 26/01/2026
01/2022	REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIREL	Locação de Veículo	23/03/2022 - 22/06/2025
02/2022	J. PATRICIO SERVICOS IMOBILIARIOS EIRELI	Locação de Imóvel	20/06/2022 - 19/06/2026
14/2022	MAURICIO NEURILA DA SILVA	Locação de Imóvel (Estacionamento)	23/12/2022 - 20/12/2026
03/2023	NILTON TURISMO LTDA	Locação de Veículo	04/04/2023 - 04/04/2023
05/2023	VP - SERVINSTALAÇÕES	Manutenção de Equipamentos de Informática	23/05/2023 - 22/05/2026
01/2024	ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	Prestação de Serviço de Mão de Obra	09/02/2024 - 09/02/2027
01/2025	CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Manutenção de Condicionadores de Ar	13/05/2025 - 12/05/2026
02/2025	DITO ISTO COMUNICAÇÃO LTDA	Assessoria de Imprensa	12/09/2025 - 14/09/2026

5. - CONCLUSÃO

O exercício de 2025 consolidou a ARSETE como uma agência reguladora cada vez mais técnica, presente e comprometida com a qualidade dos serviços de saneamento de Teresina. Os resultados alcançados demonstram avanços significativos, ao mesmo tempo em que revelam oportunidades concretas de aperfeiçoamento institucional.

A ARSETE segue com a convicção de que avançou em suas competências essenciais de fiscalizar, regular e atender o cidadão e com clareza sobre os passos necessários para seguir evoluindo. O próximo exercício será dedicado a consolidar os ganhos alcançados, superar as fragilidades identificadas e, sobretudo, aproximar cada vez mais a regulação da realidade e das necessidades da população de Teresina, nas zonas urbana e rural.

A Agência reafirma seu compromisso com a excelência regulatória, a transparência e a geração de valor para a sociedade, certa de que a regulação não é um fim em si mesma, mas um meio para garantir que cada cidadão tenha acesso a serviços de saneamento de qualidade, com tarifas justas e respeito aos seus direitos.

Teresina, 31 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
EDSON MOURA SAMPAIO MELO
Diretor Presidente da ARSETE